



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o  
Fundaa4o de Apoio a Escola T4cnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5795/2019 Data: 02/10/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 017/2019 (SIGA)**  
**(Aquisi4o sem Contrato)**

**1 - INTRODUÇÃO**

**1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC**, com sede na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva, nesta cidade, torna público que, devidamente autorizada pela Sr. Presidente da **FAETEC**, na forma do disposto no processo administrativo n.º **E-26/005/5795/2019**, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, será celebrada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, pelos Decretos Estaduais n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplica4o subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da e Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas altera4oes, do Decreto Estadual n.º 42.063, de 06 de outubro de 2009, do Decreto Estadual n.º 42.091, de 27 de outubro de 2009 e do Decreto Estadual n.º 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, da Resolu4o SEPLAG n.º 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resolu4oes editadas pela **Secretaria de Estado da Casa Civil e Governan4a - SECCG** e disposi4oes legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.2** A sess4o pública de processamento do Preg4o Eletr4nico será realizada no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.3** As retifica4oes deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugna4oes, deverão ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publica4o originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modifica4o não alterar a formula4o das propostas.

**1.4** O edital se encontra disponível nos endere4os eletr4nicos **www.compras.rj.gov.br** e **www.faetec.rj.gov.br**.

**1.5** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpreta4o de qualquer de seus dispositivos em até **02 (dois)** dias úteis anteriores à abertura da sess4o, por escrito, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile n.º 2332-4108 ou e-mail **licitacao@faetec.rj.gov.br**.

**1.5.1** Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelo setor responsável pela elabora4o do edital, **responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/5795/2019  
Data: 02/10/2019 Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: \_\_\_\_\_

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 017/2019 (SIGA)**  
**(Aquisição sem Contrato)**

**1.6** Os interessados poderão formular **impugnações ao edital em até 2 (dois) dias** úteis anteriores da abertura da propostas, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas ou ainda, **mediante confirmação de recebimento, através do e-mail comissao@faetec.rj.gov.br.**

**1.6.1** Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliada pelo Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**1.7** Tanto a resposta às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br** através do número da licitação no portal, na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

**2 - DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**2.1** O objeto do presente pregão eletrônico é a **aquisição de extintores de combate à Incêndio, novos e sem uso, fabricado de acordo com as Normas Técnicas (NBR 11721, NBR 9443, NBR 9444, NBR 12992, NBR 11716 E NBR 11715) em vigor (ABNT / INMETRO)**, para atendimento das Unidades da Rede FAETEC, conforme descrições detalhadas no Termo de Referência (Anexo III) e na Proposta Detalhe (Anexo I).

**2.1.1** Os equipamentos deverão obedecer além das regulamentações especificadas acima, as impostas pelo Governo Federal e Estadual.

**2.1.2** **Todos os extintores deverão estar registrados e certificados na forma da portaria INMETRO nº 486, de 08/12/2010.**

**2.2** O prazo de entrega deverá ser de **até 30 (trinta) dias corridos**, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III), a contar da retirada da Nota de Empenho.

**2.3** O fornecimento do objeto será **Integral**, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

**2.3.1** Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do objeto da aquisição, visando a sua adequada execução.

**2.3.2** Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

**2.3.3** O material deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o  
Fundaa4o de Apoio a Escola T4cnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/5795/2019  
Data: 02/10/2019 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: \_\_\_\_\_

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 017/2019 (SIGA)**  
**(Aquisiç4o sem Contrato)**

**3 - DA ABERTURA**

3.1 A abertura da presente licitaç4o dar-se-á em sess4o p4blica, por meio da INTERNET, mediante condiç4es de seguranç4 - criptografia e autenticaç4o - em todas as suas fases, dirigida pelo Pregoeiro designada, a ser realizada de acordo com a legislaç4o mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

POSIÇÃO	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	29	11	2019	17h
Limite acolhimento das propostas	12	12	2019	10h
Data de abertura e realizaç4o do Preg4o	12	12	2019	11h
Processo nº	E-26/005/5795/2019			
Tipo	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO			
Prazo para impugnaç4o	Até dia 10/12/2019 às 11h			
Data da publicaç4o	DOERJ em 29/11/2019			
Endereç4o Eletr4nico	www.compras.rj.gov.br			

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de car4ter p4blico, que impeça a realizaç4o deste evento nas datas acima marcadas, a licitaç4o ficar4 automaticamente adiada para o mesmo hor4rio do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicaç4o, salvo em caso de comunicaç4o que dispuser o contr4rio.

**4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 Os recursos necess4rios à aquisiç4o ora licitada correr4o à conta da seguinte dotaç4o orçament4ria:

Fonte:	100
Programa de Trabalho:	12.363.0121.8307
Natureza da Despesa:	3390.39.10

**5 - TIPO DE LICITAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO**

5.1 O presente preg4o eletr4nico reger-se-á pelo **tipo menor preç4o global por Lote Único**.

5.2 O preç4o m4ximo admitido pela FAETEC, é de **R\$110.055,85 (Cento dez mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**.



13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 017/2019 (SIGA)**  
**(Aquisi4o sem Contrato)**

**6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1** Poder4o participar desta licita4o as pessoas que atuem em ramo de atividade compat4vel com o objeto licitado, registradas ou n4o no Cadastro de Fornecedores, mantido pela **SECCG**.

**6.2** N4o ser4o admitidas na licita4o as empresas punidas por:

- a) Ente, Autarquia ou Fundaa4o da Administra4o P4blica do Estado do Rio de Janeiro, com as san4oes prescritas no inciso III do art. 87 da Lei n4o 8.666/93 e no art. 74 da Lei n4o 10.520/02;
- b) Ente ou Entidade da Administra4o P4blica Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a san4ao prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei n4o 8.666/93.

**6.3** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econ4mico ou financeiro, somente poder4 apresentar uma 4nica proposta de pre4os. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de pre4os, estas propostas n4o ser4o levadas em considera4o e ser4o rejeitadas.

**6.3.1** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econ4mico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participa4o em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econ4mica ou financeiramente a outra empresa.

**6.4** N4o ser4 permitida a participa4o na licita4o das pessoas f4sicas e jur4dicas arroladas no artigo 94 da Lei n4o 8.666/93.

**6.5** A licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 24 do Decreto Estadual n4o 42.063 de 06 de outubro de 2009, dever4 declarar, no momento de inser4o de sua proposta, junto ao SIGA, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar n4o 123, de 14.12.2006 e alterada pela Lei 147/2014, especial quanto ao seu art. 34.

**6.5.1** Em caso de n4o cumprimento do contido no subitem 6.5, por parte da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, 4 mesma n4o ser4 concedido o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamento por meio do Decreto Estadual n4o 42.063/2009.

**6.5.2** A licitante dever4 declarar, junto ao sistema eletr4nico, que n4o lhe foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) suspens4o tempor4ria da participa4o em licita4o e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundaa4oes (art. 87, III da Lei n4o 8.666/93);



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5795/2019 Data: 02/10/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____
---

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 017/2019 (SIGA)**  
**(Aquisição sem Contrato)**

- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

6.6 Não será permitida a participação em regime de consórcio.

**7 - CREDENCIAMENTO**

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto n.º 31.864/2002.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para o acesso ao SIGA.

7.2.1 A licitante, para obter o código para o acesso ao SIGA, deverá acessar o endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), clicar na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguir as orientações de preenchimento. O portal contém um manual orientado o preenchimento.

7.2.1.1 A licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo Responsabilidade a licitante deverá enviar a documentação requerida para a **Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança - SECCG**, no endereço informado no Portal.

7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a **SECCG**, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e senha: SIGA. Essa senha servirá apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

7.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **SECCG** ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.



13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 017/2019 (SIGA)**  
**(Aquisi4o sem Contrato)**

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo dever4o ser comunicadas imediatamente a SECCG, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento da licitante junto ao SIGA implica na presun4o de sua capacidade t4cnica para realiza4o das opera4oes inerentes ao preg4o eletr4nico.

**8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participa4o neste preg4o eletr4nico dar-se-4 por meio da conex4o da licitante ao SIGA, pela digita4o de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de pre4os, exclusivamente por meio do SIGA, no per4odo compreendido entre a data de in4cio e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1. deste edital.

8.2 A licitante ser4 respons4vel por todas as transa4oes que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participa4o no preg4o eletr4nico, a licitante dever4 manifestar, sob as penas da lei, em campo pr4prio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento 4s exig4ncias de habilita4o previstas neste edital.

**8.4 No momento da abertura da sess4o p4blica, o licitante dever4 manifestar, em campo pr4prio do sistema eletr4nico, que firmou a Declara4o de Elaboraa4o Independente de Proposta constante do Anexo II, que dever4 ser apresentada no momento indicado pelo item 15.3.**

8.5 Caber4 4 licitante acompanhar as opera4oes no SIGA durante a sess4o p4blica do preg4o eletr4nico, ficando respons4vel pelo 4nus decorrente da perda de neg4cios diante da inobserv4ncia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconex4o.

**9 - DA PROPOSTA DE PRE4OS**

9.1 A Proposta de Pre4os dever4 ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo espec4fico, a ser integralmente preenchido, vedada a identifica4o do autor da proposta, sob pena de desclassifica4o.

9.1.1 At4 a abertura da sess4o, as licitantes poder4o retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formul4rio de proposta de pre4os, em sua forma impressa, Anexo I (Proposta Detalhe), somente ser4 utilizado pela licitante vencedora com vistas 4 readequa4o de sua oferta final.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o  
Fundaa4o de Apoio a Escola T4cnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5795/2019 Data: 02/10/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 017/2019 (SIGA)**  
**(Aquisi4o sem Contrato)**

**9.1.3** Os documentos anexados durante a inser4o da proposta de pre4os (*folders*, prospectos, declara4es, etc.) n4o poder4o estar identificados, ou seja, n4o ser4 admitida a veicula4o do nome da empresa ou de seus representantes, utiliza4o de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identifica4o da licitante. **A identifica4o da empresa licitante atrav4s da proposta ensejar4 sua desclassifica4o.**

**9.1.4** As propostas n4o poder4o impor condi4es ou conter op4es, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um pre4o para cada material constante do objeto desta licita4o.

**9.2** A proposta de pre4os ser4 feita em moeda nacional e englobar4 todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunera4es, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necess4rias ao cumprimento do objeto desta Licita4o, salvo expressa previs4o legal. Nenhuma reivindica4o adicional de pagamento ou reajustamento de pre4os ser4 considerada.

**9.3** Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte dever4 apresentar declara4o de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar n4 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 34, na forma do Anexo VII do Edital.

**9.4** A licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, dever4 apresentar proposta isenta de ICMS, quando cab4vel, de acordo com o Conv4nio CONFAZ 26/03 e a Resolu4o SEFAZ n4 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competi4o na licita4o, demonstrada a dedu4o no corpo da Proposta de Pre4os – Anexo I.

**9.5** Ser4o desclassificadas as propostas que n4o atendam 4s exig4ncias deste Edital, aquelas com pre4o excessivo e as que tiverem pre4o manifestamente inexecu4vel.

**9.6** A proposta de pre4os dever4 limitar-se ao objeto desta licita4o, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de pre4o ou qualquer outra condi4o n4o prevista no Edital.

**9.7** A licitante fica obrigada a fornecer todos os itens que estiver cotando no Anexo I, respeitado o tipo licita4o definido no item 1.1.

**9.8** As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sess4o, conforme disposto no item 3.

**9.8.1** Se por motivo de for4a maior, a adjudica4o n4o puder ocorrer dentro do per4odo de validade da proposta de pre4os, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **FAETEC**, esta poder4 solicitar a prorroga4o da validade da proposta por igual prazo.



13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 017/2019 (SIGA)**  
**(Aquisição sem Contrato)**

**10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1** A partir do horário previsto no subitem **3.1** deste Edital terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando as licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.1.1** O sistema ficará disponível para disputa de lances, **a partir do horário estipulado para início do certame até término do tempo randômico.**

**10.2** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

**10.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela própria licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.4** Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante detentora do lance.

**10.5** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.6** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (*chat mensagem*), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

**10.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo **SIGA**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.7.1** Em caso de erro material, a licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

**10.7.2** O período Randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20 min., tendo em vista que, as 18h00min, o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.





Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o  
Fundao de Apoio a Escola T4cnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/5795/2019  
Data: 02/10/2019 Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: \_\_\_\_\_

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 017/2019 (SIGA)**  
**(Aquisi4o sem Contrato)**

**10.8** Caso n4o sejam apresentados lances, verificar-se-4 a aceitabilidade da proposta de pre4os de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contrata4o e o disposto no item 9.5.

**10.8.1** No caso de empate entre as propostas de menor pre4o e n4o sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, ser4 assegurada prefer4ncia como crit4rio de desempate, sucessivamente, aos bens e servi4os:

- a) produzidos no Pa4s;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa4s; e
- d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com defici4ncia ou para reabilitado da Previd4ncia Social e que atendam 4s regras de acessibilidade previstas na legisla4o. Persistindo o empate, o sorteio p4blico ser4 utilizado como crit4rio de desempate.

**11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1** O julgamento obedecer4 ao crit4rio de **menor pre4o**, na forma do item 5. Ser4 declarada vencedora a proposta que apresentar o menor pre4o, observadas as regras deste Edital, especialmente o item 11.3.

**11.2** O SIGA informar4 a licitante detentora da proposta de pre4os ou do lance de menor valor, imediatamente ap4s o encerramento da etapa de lances da sess4o p4blica ou, quando for o caso, ap4s verifica4o de empate ficto, nos termos do subitem 11.3 deste Edital, cabendo decis4o, pelo Pregoeiro, acerca da aceita4o do menor lance ofertado e, ainda, negocia4o visando a sua redu4o.

**11.3** Havendo empate no momento do julgamento das propostas de pre4os ser4 assegurada 4s Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a prefer4ncia na contrata4o, caso a proposta de menor pre4o tenha sido apresentada por empresa que n4o detenha tal condi4o.

**11.3.1** Para efeito da verifica4o da exist4ncia de empate, no caso das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte, ser4o consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em at4 5% 4quela mais bem classificada.

**11.3.2** Havendo empate, proceder-se-4 da seguinte forma:

- a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada ser4 convocada para apresentar proposta de pre4o inferior 4quela vencedora do certame no prazo m4ximo de 5 (cinco) minutos, ap4s o encerramento das fases de lances, sob pena de preclus4o.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o  
Fundao de Apoio a Escola T4cnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5795/2019 Data: 02/10/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____
---

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 017/2019 (SIGA)**  
**(Aquisição sem Contrato)**

- b) Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- c) Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

**11.3.3** Caso nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**11.4** Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**11.4.1** Ocorrendo a situação a que se referem os subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**11.5** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br).

**11.6** À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

## **12 - DA HABILITAÇÃO**

### **12.1 Regras Gerais**

**12.1.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, a licitante detentora da proposta de preços ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: Setor de Preparo de Licitação/FAETEC, Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ - CEP 21.311-281, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou da data de sua convocação, posterior à inabilitação da licitante que a antecedia na fase de lances:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o4o  
Fundaa4o de Apoio a Escola T4cnica

<b>SERVI4O P4BLICO ESTADUAL</b> Processo N4 E-26/005/5795/2019 Data: 02/10/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____
---

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITA4O POR PREG4O ELETR4NICO**  
**N4 017/2019 (SIGA)**  
**(Aquisi4o sem Contrato)**

a) declara4o, na forma do **Anexo VIII – Declara4o de Inexist4ncia de Penalidade**, de que n4o foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

a.1) suspens4o tempor4ria da participa4o em licita4o e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundaa4oes (art. 87, III da Lei n4 8.666/93);

a.2) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundaa4oes (art. 74 da Lei n4 10.520/02);

a.3) declara4o de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administra4o Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei n4 8.666/93);

b) Os documentos de habilitaa4o previstos nos itens 12.2 a 12.6;

c) A proposta de pre4os relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos;

**12.1.1.1** Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultar4 o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inid4neas e Suspensas – CEIS, do Portal Transpar4ncia, da Controladoria Geral da Uni4o.

**12.1.1.2** Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 14.2, com o registro de penalidade que impe4a a sua participa4o em licita4o ainda em vigor, n4o poder4 prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condi4o.

**12.1.2** Caso o envio da documentaa4o seja feito atrav4s dos Correios, a empresa licitante dever4 informar 4 Equipe de Preg4o Eletr4nico, atrav4s do e-mail: **comissao@faetec.rj.gov.br** ou pelo telefax **(21) 2332-4108**, o **n4mero de rastreamento do envelope contendo a documentaa4o**, no decorrer do mesmo **prazo 03 (tr4s) dias 4teis**.

**12.1.3** Os documentos enviados pelas licitantes dever4o ser numerados e rubricados em todas as p4ginas. A licitante dever4 declarar o n4mero de folhas contidas no envelope.

**12.1.4** Constatado o atendimento das exig4ncias previstas no Edital, o licitante ser4 declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licita4o pelo pr4prio Pregoeiro, na hip4tese de inexist4ncia de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hip4tese de exist4ncia de recursos.

**12.1.5** Se o licitante desatender 4s exig4ncias previstas no item 12, o Pregoeiro examinar4 a oferta subsequente na ordem de classifica4o, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o  
Fundao de Apoio a Escola T4cnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5795/2019 Data: 02/10/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____
---

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 017/2019 (SIGA)**  
**(Aquisição sem Contrato)**

sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.1.6** O Certificado de Registro Cadastral - CRC, mantido pelo **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos **subitens 12.2.1; 12.3.1; 12.4.1 e 12.6.1**, conforme estabelecido na **Resolução SECCG nº 61 de 16/09/2019**.

**12.1.6.1** Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previsto no item 12.5.

**12.1.6.2** Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 12.2 a 12.6.

**12.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**12.2.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou diretores;
- b) Registro comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5,764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5795/2019 Data: 02/10/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____
---

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 017/2019 (SIGA)**  
**(Aquisição sem Contrato)**

**12.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**12.3.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
  - c.1) **Fazenda Federal:** apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
  - c.2) **Fazenda Estadual:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
    - c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
  - c.3) **Fazenda Municipal:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;



**13.02.10.22**

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 017/2019 (SIGA)  
(Aquisi4o sem Contrato)**

e) prova de inexist4ncia de d4bitos inadimplidos perante a Justi4a do Trabalho, mediante a apresenta4o de Certid4o Negativa de D4bitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certid4o Positiva de D4bitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**12.3.2** Na hip4tese de tratar-se de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, na forma da lei, n4o obstante a obrigatoriedade de apresenta4o de toda a documentaa4o habilitat4ria, a comprova4o da regularidade fiscal somente ser4 exigida para efeito de retirada da nota de empenho, caso se sagre vencedora na licita4o.

**12.3.3** Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com d4bitos fiscais, ficar4 assegurado, a partir de ent4o, o prazo de 5 (cinco) dias 4teis para a regulariza4o da documentaa4o, pagamento ou parcelamento do d4bito, e emiss4o de eventuais certid4es negativas ou positivas com efeito de negativas.

**12.3.4** O prazo acima poder4 ser prorrogado por igual per4odo, mediante requerimento do interessado, a crit4rio exclusivo da Administra4o P4blica.

**12.3.5** A n4o regulariza4o da documentaa4o no prazo estipulado implicar4 a decad4ncia do direito 4 contrata4o, sem preju4zo da aplica4o das san4es previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**12.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**12.4.1** Para fins de comprova4o da qualifica4o econ4mico-financeira, dever4o ser apresentados os seguintes documentos:

**12.4.1.1** O licitante detentor da proposta ou lance de menor pre4o dever4 apresentar certid4es negativas de fal4ncias e recupera4o judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jur4dica, ou de execu4o patrimonial, expedida no domic4lio da pessoa f4sica. Se o licitante n4o for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certid4es dever4o vir acompanhadas de declara4o oficial da autoridade judici4ria competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribui4o para expedir certid4es negativas de fal4ncias e recupera4o judicial, ou de execu4o patrimonial.

**12.4.1.2** As certid4es comprobat4rias do atendimento ao disposto no item **12.4.1.1**, quando emitidas no Munic4pio do Rio de Janeiro, ser4o as dos 1º, 2º, 3º e 4º Of4cios do Registro de Distribu4o.

**12.4.1.3** N4o ser4 causa de inabilitaa4o do licitante a anota4o de distribu4o de processo de recupera4o judicial ou de pedido de homologaa4o de recupera4o extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentaa4o exigida no presente item, que o plano de recupera4o j4 foi aprovado ou homologado pelo Ju4zo competente.



13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 017/2019 (SIGA)  
(Aquisi4o sem Contrato)**

**12.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.5.1 Para fins de comprova4o de **qualifica4o t4cnica**, dever4o ser apresentados os seguintes documentos:

a) um ou mais atestados de capacidade t4cnica, emitidos por pessoa jur4dica de direito p4blico ou privado, que comprove(m) aptid4o pertinente e compat4vel em caracter4sticas, quantidades e prazos com o objeto da licita4o, na forma do artigo 30, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, fun4o, endere4o, telefone, e-mail ou telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo ÓRGÃO LICITANTE.

a.1 Poder4 ser apresentado mais de um atestado de capacidade t4cnica, sendo aceito o seu somat4rio, desde que reste demonstrada a execu4o concomitante do objeto.

a.2 O(s) atestado(s) de capacidade t4cnica dever4(4o) ser acompanhado(s) da(s) c4pia(s) do(s) contrato(s) respectivo(s), que indiquem nome, fun4o, endere4o, telefone, e-mail ou telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo 4rg4o licitante.

a) **Comprova4o de cadastramento atualizado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), mediante apresenta4o do registro de credenciamento junto ao CBMERJ.**

b) **Possuir Certificado de Conformidade de Produto / Servi4o junto ao INMETRO.**

**12.6 Declara4o relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constitui4o Federal**

12.6.1 Todos os licitantes dever4o apresentar Declara4o, na forma do Anexo IV, de que n4o possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constitui4o Federal.

**12.7 DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTID4ES**

12.7.1 As certid4es valer4o nos prazos que lhes s4o pr4prios; inexistindo esse prazo, reputar-se4o v4lidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedi4o.

12.7.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores **dever4o ser apresentados no original ou em c4pia reprogr4fica autenticada**, na forma do artigo 32, e seus par4grafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvada a aplica4o da Lei Estadual nº 5.069 de 16 de julho de 2007.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o  
Fundaa4o de Apoio a Escola T4cnica

**SERVI4O P4BLICO ESTADUAL**  
Processo N4 E-26/005/5795/2019  
Data: 02/10/2019 Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID:

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITA4O POR PREG4O ELETR4NICO**  
**N4 017/2019 (SIGA)**  
**(Aquisi4o sem Contrato)**

**13 – DAS AMOSTRAS**

**13.1** Poder4 ser exigida do primeiro colocado a apresenta4o pr4via de **AMOSTRAS** de cada um dos itens arrematados, a ser encaminhada a Pregoeira 4 **Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocai4va – Rio de Janeiro – RJ**, Tel.: (21) 2332-4108. As amostras apresentadas para an4lise dever4o estar corretamente identificadas com o nome do licitante respons4vel pelo envio.

**13.1.1** A apresenta4o da amostra do produto cotado tem por objetivo a verifica4o de sua compatibilidade com a especifica4o do objeto desta licita4o, **devendo ser efetivada no prazo m4ximo de 07 (dias) dias 4teis**, contados a partir da sua notifica4o, que ser4 efetivada por aviso incluso no “*chat mensagem*” do correspondente item ou lote.

**13.1.2** As amostras ser4o analisadas pelos representantes da **Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manuten4o - DEAM**, que emitir4 laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laborat4rios especializados ou quaisquer outros procedimentos necess4rios para a adequada verifica4o da amostra apresentada.

**13.1.3** As amostras aprovadas permanecer4o em poder da Administra4o, at4 a entrega de todo o quantitativo cotado pela licitante.

**13.1.4** A proposta do licitante ser4 desclassificada no caso da amostra ser reprovada, devendo a mesmo ser notificada para ci4ncia do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra n4o seja retirada pela licitante no prazo m4ximo de 10 (dez) dias 4teis, presumir-se-4 seu desinteresse em rela4o a retirada da amostra, que poder4 ser descartada ou incorporada ao Patrim4nio da FAETEC.

**13.1.5** A desclassifica4o da proposta na forma prevista no item anterior acarretar4 o conseqente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em rela4o 4 amostra.

**14 - DOS RECURSOS**

**14.1** O licitante interessado em interpor recurso dever4 manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, ap4s a declara4o de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hip4tese de ser aceito o Recurso, ser4 concedido o prazo de 3 (tr4s) dias 4teis para apresenta4o das raz4es, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-raz4es em igual per4odo, que come4ar4 a contar do t4rmino do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

**14.2** A falta de manifesta4o da licitante, na forma do 14.1, importar4 a decad4ncia do direito de recurso e a adjudica4o do objeto da licita4o pelo Pregoeiro ao vencedor.





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o  
Fundao de Apoio a Escola T4cnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/5795/2019  
Data: 02/10/2019 Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: \_\_\_\_\_

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 017/2019 (SIGA)**  
**(Aquisição sem Contrato)**

**14.3** As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail **comissao@faetec.rj.gov.br** ou para o fac-símile nº (21) 2332-4108, com posterior envio do original no Protocolo Central da FAETEC, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

**14.4** A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item **14.1**.

**14.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.6** As razões de recursos serão dirigidas à AUTORIDADE SUPERIOR por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-las subir, devidamente informadas, para decisão final.

**14.7** Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

**15 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**15.1** Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior da FAETEC. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Superior da FAETEC adjudicará e homologará o procedimento.

**15.2** Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior da FAETEC, a licitante vencedora será convocada, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, **para retirada da nota de empenho**.

**15.2.1** – O adjudicatário obrigará-se a retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após ser devidamente convocado pela FAETEC, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções estipuladas no item **15.5**.

**15.3** O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo II, como condição **para retirada da nota de empenho**.

**15.4** - A licitante vencedora **deverá encaminhar a planilha de custos**, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no **prazo máximo de três dias úteis**, contados do encerramento da etapa competitiva, na forma do que dispõe o art. 10, inciso XVII, do Decreto n.º 31.863, de 16.09.2002.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5795/2019 Data: 02/10/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____
---

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 017/2019 (SIGA)**  
**(Aquisição sem Contrato)**

**15.5** Deixando o adjudicatário de retirar a Nota de Empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das Sanções Administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

**16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujos números e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no Anexo I (Proposta Detalhe).

**16.2** - No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no Anexo I (Proposta Detalhe). Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

**16.3** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

**16.3.1** Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**16.4** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do adjudicatário, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**16.5** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*. Entende-se por atraso, o período que exceder aos 30 (trinta) dias, após a data de adimplimento da obrigação contratual.

**16.6** A forma de pagamento será em parcela única, de acordo com o item **16.4** do presente Edital.

**16.7** O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/5795/2019  
Data: 02/10/2019 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: \_\_\_\_\_

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 017/2019 (SIGA)**  
**(Aquisição sem Contrato)**

26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

**17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**17.1** O licitante que, convocado **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a conseqüente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multas previstas em edital e no contrato.

**17.1.1** As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

- I.** retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;
- II.** não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;
- III.** falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;
- IV.** fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e
- V.** comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5795/2019 Data: 02/10/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____
---

**13.02.10.22**

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 017/2019 (SIGA)  
(Aquisição sem Contrato)**

**17.2** Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**17.3** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

**17.3.1** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 17.3 também deverão ser considerados para a sua fixação.

**17.4** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente.

**17.4.1** As sanções previstas na alínea b do item 17.1 e nas alíneas a e b, do item 17.2 e serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**17.4.2** As sanções previstas na alínea a do item 17.1 e na alínea c, do item 17.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetidas à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

**17.4.3** A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item **17.2**, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

**17.5** As multas administrativas, previstas na alínea b do item **17.1** e na alínea b, do item **17.2**:

- a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5795/2019 Data: 02/10/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

**13.02.10.22**

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 017/2019 (SIGA)  
(Aquisição sem Contrato)**

- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

**17.6** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item **17.2**:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**17.7** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item **17.2**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**17.7.1** A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**17.8** O atraso injustificado no cumprimento de suas obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**17.9** Se o valor das multas previstas na alínea b, do item **17.1**, na alínea b, do item **17.2** e no item **17.8**, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**17.10** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.



**13.02.10.22**

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 017/2019 (SIGA)  
(Aquisição sem Contrato)**

**17.11** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**17.11.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**17.11.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**17.11.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do item **17.1** e nas alíneas a, b e c, do item **17.2**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item **17.2**.

**17.11.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**17.12** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

**17.13** As penalidades previstas nos itens **17.1** e **17.2** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**17.13.1** Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

**17.14** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/5795/2019  
Data: 02/10/2019 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: \_\_\_\_\_

**13.02.10.22**

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 017/2019 (SIGA)  
(Aquisição sem Contrato)**

**17.14.1** Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do item **17.1** e nas alíneas c e d do item **17.2**, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**17.14.2** A aplicação das sanções mencionadas no subitem **17.15.1** deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

**18 - ACEITAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**18.1** Executado o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

**18.2** O recebimento provisório ou definitivo do objeto da aquisição não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do objeto licitado.

**18.3** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

**19 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**19.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo como art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

**19.3** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

**19.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o  
Fundao de Apoio a Escola T4cnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5795/2019 Data: 02/10/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____
---

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 017/2019 (SIGA)**  
**(Aquisiçao sem Contrato)**

**19.5** Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaraçao falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

**19.6** - Acompanham este edital os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Proposta Detalhe
- **Anexo II** – Modelo de Declaraçao de Elaboraçao Independente de Proposta
- **Anexo III** – Termo de Refer4ncia
- **Anexo IV** - Modelo de Declaraçao de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituiçao Federal
- **Anexo V** – Declaraçao para Atendimento a Lei Estadual nº 7.258/2016
- **Anexo VI** – Declaraçao para Atendimento a Lei Estadual nº 7.258/2016 - **ISENTO**
- **Anexo VII** - Declaraçao de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- **Anexo VIII** – Declaraçao de Inexist4ncia de Penalidade

**19.7** A homologaçao do resultado desta licitação não importará direito à contrataçao.

**19.8** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informaçoes e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**19.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**19.10** O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controv4rsias relativas a este Pregao e à adjudicaçao, contrataçao e execuçao dela decorrentes.

**Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2019.**

---

**FAETEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**  
**Mario Filho**  
**Vice-Presidente Administrativo**







Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5795/2019 Data: 02/10/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____
---

## LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - DECRETO nº 43.150, de 08/11 E DECRETO nº 43.687 de 07/12

Ao  
**Pregoeiro**

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 017/2019**

**(Identificação completa do Representante Legal da Licitante)**, como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da Licitante)**, doravante denominado **(Licitante)**, para fins do disposto no **item 16.3 do Edital PE 017/2019**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do **Edital PE 017/2019** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 017/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Edital PE 017/2019** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 017/2019**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 017/2019** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Edital PE 017/2019** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 017/2019** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Edital PE 017/2019** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FAETEC antes da abertura oficial das propostas;

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo Nº E-26/005/5795/2019

Data: 02/10/2019 Fls \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

ID: \_\_\_\_\_

- f) Que as informações prestadas são verdadeiras, e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, quaisquer documentos comprobatórios necessários cuja finalidade esteja inserida no contexto do objeto da referida licitação; e
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura

\_\_\_\_\_  
Licitante

**Observações:**

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



## LICITA4O POR PREGAO ELETRONICO N° 017/2019

### ANEXO III

## TERMO DE REFER4NCIA

**TERMO DE REFER4NCIA PARA AQUISI4O DE EXTINTORES DE INC4NDIO PARA ATENDER UNIDADES DA REDE FAETEC – FUNDA4O DE APOIO A ESCOLA T4CNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

### 1 – OBJETO

- 1.1 Aquisi4o de extintores de combate a inc4ndio novos e sem uso, fabricados de acordo com as normas t4cnicas ( NBR 11721, NBR 9443, NBR 9444, NBR 12992, NBR 11716, NBR 11715.) em vigor (ABNT/INMETRO), os quais deverao ser entregues no Almoxarifado Central do Campus Quintino, localizado na Rua Clarimundo de Melo n° 847, Quintino Bocaiuva, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21311-281 para atendimento das unidades da Rede FAETEC.
- 1.2 Os equipamentos deverao obedecer as regulamentaoes impostas pelo Governo Federal e Estadual. Todos os extintores deverao estar registrados e certificados na forma da portaria INMETRO n° 486, de 08/12/2010.

### 2 - JUSTIFICATIVA

- 2.1 Visando a seguranga dos alunos e funcionarios se faz necess4rio a compra de extintores para a preven4o de inc4ndio nas unidades da rede FAETEC.

### 3 - DOS QUANTITATIVOS E DESCRIOES DOS EQUIPAMENTOS:

Todo o material ser4 entregue no Almoxarifado Central, Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiuva, Rio de Janeiro/RJ, sendo assim, 4 mais vantajoso para



Administrao realizar a licitaao em um 4nico lote, pois trata de um quantitativo pequeno.

<b>EXTITORES DE INC4NDIO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAAO</b>	<b>QUANT</b>
01	Compra de 220 extintores de inc4ndio, 4gua pressurizada (AP), capacidade 10L, classe A, tipo PORT4TIL, estado NOVO.	220
02	Compra de 140 extintores de inc4ndio, g4s carb4nico (CO2), capacidade de 6KG, classe B – ENSAIO DE CONDUTIVIDADE EL4TRICA, tipo PORT4TIL, estado NOVO.	140
03	Compra de 140 extintores de inc4ndio, p4 qu4mico seco (PQS), capacidade 6KG, classe A – ENSAIO DE FOGO EM ENGRADADO DE MADEIRA, classe B – ENSAIO DE FOGO EM LIQUIDO INFLAM4VEL, classe C – ENSAIO DE CONDUTIVIDADE EL4TRICA, tipo PORT4TIL, estado NOVO.	140
<b>Total de EXTINTORES DE INC4NDIO</b>		<b>500</b>

#### 4 – DA DISTRIBUIAO POR UNIDADE:

### CVT RIO CLARO

<b>Item</b>	<b>Descriao</b>	<b>Situao</b>	<b>Quantidade</b>
1	Extintor de AP – 10L	Aquisiao	04 unidades
2	Extintor de CO2 – 6 kg	Aquisiao	01 unidade
3	Extintor de PQS – 6 kg	Aquisiao	01 unidades

### FAETERJ-BARRA DO PIRAI

<b>Item</b>	<b>Descriao</b>	<b>Situao</b>	<b>Quantidade</b>
1	Extintor de AP – 10L	Aquisiao	08 unidades
2	Extintor de CO2 – 6 kg	Aquisiao	04 unidade
3	Extintor de PQS – 6 kg	Aquisiao	03 unidades

### FAETERJ - PADUA

<b>Item</b>	<b>Descriao</b>	<b>Situao</b>	<b>Quantidade</b>
1	Extintor de AP – 10L	Aquisiao	08 unidades
2	Extintor de CO2 – 6 kg	Aquisiao	04 unidade
3	Extintor de PQS – 6 kg	Aquisiao	03 unidades

### CVT RESENDE

<b>Item</b>	<b>Descriao</b>	<b>Situao</b>	<b>Quantidade</b>
1	Extintor de AP – 10L	Aquisiao	08 unidades
2	Extintor de CO2 – 6 kg	Aquisiao	04 unidade
3	Extintor de PQS – 6 kg	Aquisiao	03 unidades



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o  
Fundao de Apoio a Escola T4cnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo N° E-26/005/5795/2019  
Data: 02/10/2019 Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: \_\_\_\_\_

## RESTAURANTE PALÁCIO GUANABARA

Item	Descrição	Situaçao	Quantidade
1	Extintor de AP – 10L	Aquisiçao	03 unidades
2	Extintor de CO2 – 6 kg	Aquisiçao	01 unidade
3	Extintor de PQS – 6 kg	Aquisiçao	01 unidades

## CAMPUS QUINTINO

Item	Descrição	Situaçao	Quantidade
1	Extintor de AP – 10L	Aquisiçao	150 unidades
2	Extintor de CO2 – 6 kg	Aquisiçao	25 unidade
3	Extintor de PQS – 6 kg	Aquisiçao	25 unidades

## CAMPUS MARECHAL

Item	Descrição	Situaçao	Quantidade
1	Extintor de AP – 10L	Aquisiçao	40 unidades
2	Extintor de CO2 – 6 kg	Aquisiçao	05 unidade
3	Extintor de PQS – 6 kg	Aquisiçao	05 unidades

## CAMPUS SANTA CRUZ

Item	Descrição	Situaçao	Quantidade
1	Extintor de AP – 10L	Aquisiçao	40 unidades
2	Extintor de CO2 – 6 kg	Aquisiçao	05 unidade
3	Extintor de PQS – 6 kg	Aquisiçao	05 unidades

## CAMPUS BARRETO

Item	Descrição	Situaçao	Quantidade
1	Extintor de AP – 10L	Aquisiçao	40 unidades
2	Extintor de CO2 – 6 kg	Aquisiçao	05 unidade
3	Extintor de PQS – 6 kg	Aquisiçao	05 unidades

## CVT ANGRA DOS REIS

Item	Descrição	Situaçao	Quantidade
1	Extintor de AP – 10L	Aquisiçao	10 unidades
2	Extintor de CO2 – 6 kg	Aquisiçao	02 unidade
3	Extintor de PQS – 6 kg	Aquisiçao	02 unidades

## ETET MARTINS PENA

Item	Descrição	Situaçao	Quantidade
1	Extintor de AP – 10L	Aquisiçao	08 unidades
2	Extintor de CO2 – 6 kg	Aquisiçao	02 unidade
3	Extintor de PQS – 6 kg	Aquisiçao	02 unidades

**DEAM - Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutençao**  
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiuva / RJ - CEP 21311-281  
Tel(s): (21) 2332-4052 / 2332-4091  
Email: deam@faetec.rj.gov.br

3 / 8



## ETE SILVA FREIRE

Item	Descrio	Situao	Quantidade
1	Extintor de AP – 10L	Aquisio	04 unidades
2	Extintor de CO2 – 6 kg	Aquisio	02 unidade
3	Extintor de PQS – 6 kg	Aquisio	02 unidades

## ETE JUSCELINO KUBITSCHEK

Item	Descrio	Situao	Quantidade
1	Extintor de AP – 10L	Aquisio	16 unidades
2	Extintor de CO2 – 6 kg	Aquisio	02 unidade
3	Extintor de PQS – 6 kg	Aquisio	02 unidades

## ETE ADOLPHO BLOCH

Item	Descrio	Situao	Quantidade
1	Extintor de AP – 10L	Aquisio	05 unidades
2	Extintor de CO2 – 6 kg	Aquisio	02 unidade
3	Extintor de PQS – 6 kg	Aquisio	03 unidades

## FAETERJ PETRÓPOLIS

Item	Descrio	Situao	Quantidade
1	Extintor de AP – 10L	Aquisio	05 unidades
2	Extintor de CO2 – 6 kg	Aquisio	02 unidade
3	Extintor de PQS – 6 kg	Aquisio	03 unidades

## ETE NOVA IGUAÇU

Item	Descrio	Situao	Quantidade
1	Extintor de AP – 10L	Aquisio	05 unidades
2	Extintor de CO2 – 6 kg	Aquisio	02 unidade
3	Extintor de PQS – 6 kg	Aquisio	03 unidades

## CVT NOVA IGUAÇU

Item	Descrio	Situao	Quantidade
1	Extintor de AP – 10L	Aquisio	05 unidades
2	Extintor de CO2 – 6 kg	Aquisio	02 unidade
3	Extintor de PQS – 6 kg	Aquisio	03 unidades

### 5 - DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

- 5.1. O processo de recebimento do objeto ser4 regido de acordo a lei 8.666/1993, artigo 73, sendo:



- 5.1.1. Provisoriamente, no momento da entrega, para efeito de posterior verifica4o em conformidade com os equipamentos e suas especifica4oes.
  - 5.1.2 A comissao de recebimento do material far4 o recebimento provisrio por meio de assinatura e carimbo na Nota Fiscal, bem como em seu canhoto, que ser4 entregue a CONTRATADA.
  - 5.1.3 Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias 4teis, a contar da data do recebimento provisrio.
  - 5.1.4 O recebimento definitivo ocorrer4 ap4s a verifica4o detalhada da conformidade dos equipamentos, que deve atender as especifica4oes exigidas, dever4 ser lavrado o Termo de Recebimento dos equipamentos, que dever4 ser assinado, identificado (matr4cula e/ou documento pessoal) e com nome leg4vel pelo funcion4rio designado pela DEAM. Este termo de entrega dever4 ser anexado a nota fiscal da compra de materiais.
- 5.2 As despesas de frete dever4o estar inclu4das no pre4o proposto, e em hip4tese alguma poder4o ser destacadas quando da emissao da Nota Fiscal/Fatura, o objeto dessa licita4o ser4 recebido.
  - 5.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todos os equipamentos ser4o devolvidos, ficando a retirada dos mesmos e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem preju4zo da aplica4o das penalidades cab4veis.
    - 5.3.1 4 reservado ao CONTRATANTE o direito de recusar o recebimento da mercadoria que n4o atenda 4s especifica4oes exigidas, que se apresentar visivelmente violada, ou na hip4tese de ser verificada qualquer outra irregularidade.

## 6 - PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 Os equipamentos dever4o ser entregues de uma 4nica vez, **30 dias corridos** ap4s emissao da Nota de Empenho.
- 6.2 A solicita4o da prorroga4o de prazo de entrega dever4 ser encaminhada com anteced4ncia m4xima de 02 (dois) dias 4teis do vencimento, anexando-se documento comprobat4rio do alegado pela CONTRATADA.





- 6.2.1 Ser4o considerados injustificados os atrasos n4o comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, sendo que a aceita4o da justificativa ficar4 a crit4rio da CONTRATANTE.

## 7 - LOCAL DE ENTREGA

- 7.1 O material de ver4 ser entregue no local abaixo:  
Local de entrega: FAETEC Quintino  
Setor: Almoxarifado Central  
End.: Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocai4va, Rio de Janeiro / RJ  
Hor4rio de Entrega: 8:00hs as 11:30hs e 13:00hs 4s 16:00hs.

## 8 – DO PAGAMENTO

- 8.1 Os pagamentos ser4o efetuados de acordo com a entregas realizada, seguindo a programaa4o nesse Termo de Refer4ncia, e de acordo com as solicita4o es efetuadas pelo setor respons4vel, em conformidade com o item 06 (seis).
- 8.2 Ser4o realizados, obrigatoriamente, por meio de cr4dito em conta corrente da CONTRATADA pelo Estado cujo n4mero e ag4ncia dever4o ser informados at4 a retirada da Nota de Empenho, de acordo com as entregas dos equipamentos, e o prazo de pagamento ser4 de at4 30 (trinta) dias, sendo que as notas fiscais dever4o estar devidamente atestadas pelo setor requisitante.

## 9 - DA GARANTIA

- 9.1 A empresa contratada deve assegurar garantia de todos os equipamentos pelo prazo m4nimo de 01(um) ano, conforme determinado pela Lei do Consumidor.

## 10 – DAS OBRIGAÇÕES

### 11.1 CONTRATADA

S4o obriga4o es previstas neste Termo de Refer4ncia, al4m de outras decorrentes da natureza do ajuste, dever4 a CONTRATADA:

- Entregar todo o material nas quantidades especificadas, em perfeito estado, no local indicado e no prazo fixado neste Termo de Refer4ncia;



- Entregar todo o material sem qualquer 4nus para a CONTRATANTE, estando inclu4do no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como: tributos, frete, seguro e descarregamento do material;
- Cumprir rigorosamente os prazos estipulados;
- Cabe a CONTRATADA consultar com anteced4ncia os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, para n4o haver atraso no fornecimento devido ao n4o cumprimento da entrega por parte dos fornecedores;
- O material dever4 ser entregue acondicionado em embalagem adequada, de forma a resistir o equipamento e permitir completa seguran4a durante o transporte para a CONTRATANTE;
- Remover, trocar ou substituir, no todo ou em parte e as suas expensas, os equipamentos que se verificar, defeito, danos causados pelo transporte, entre outros em que a administra4o achar pertinente;
- Indenizar todo e qualquer dano e preju4zo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente, do exerc4cio de suas atividades ou serem por seus prepostos a CONTRATANTE ou terceiros;
- Atender prontamente as solicita4es e eventuais reclama4es quanto ao produto recebido. O n4o atendimento destas considerado motivo para aplica4o das san4es contratuais;
- Todos os materiais dever4o seguir todas as normas regulamentadoras de padr4o e qualidade e seguran4a, principalmente ABNT / INMETRO, imprescind4veis ao material adquirido. Constatando qualquer irregularidade o material poder4 ser devolvido e substituído de acordo com as normas.
- N4o ser4 permitida a participa4o em regime de cons4rcio. A veda4o deve-se por tratar-se de servi4os comuns compat4veis com empresas de pequeno e m4dio porte atuantes no ramo solicitado, em que, em sua maioria, apresentam o m4nimo exigido no tocante 4 qualifica4o t4cnica e econ4mico-financeira, tendo condi4es suficientes para a execu4o de contratos desta natureza.
- N4o ser4o aceitos a participa4o de cons4rcios, pois o exigido no Termo de Refer4ncia 4 perfeitamente pertinente e compat4vel para empresas atantes na venda de extintores de inc4ndio.
- A empresa dever4 comprovar cadastramento no Corpo de Bombeiros.
- A empresa dever4 possuir Certificado de Conformidade do Produto/Servi4o expedido pelo INMETRO.

## 11.2 CONTRATANTE

S4o obriga4es da CONTRATANTE:

**DEAM - Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manuten4o**  
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiuva / RJ - CEP 21311-281  
Tel(s): (21) 2332-4052 / 2332-4091  
Email: deam@faetec.rj.gov.br

7 / 8



- Efetuar o pagamento do objeto à empresa vencedora mediante apresenta4o de Notas Fiscais / Faturas, nas condi4o es de pre4os e prazos estabelecidos neste Termo de Refer4ncia;
- Exigir o fiel cumprimento do objeto, que avaliará a execu4o, anotando, em registro pr4prio, todas as ocorr4ncias relacionadas, al4m de determinar o que for necess4rio à regulariza4o das faltas ou defeitos observador;
- Designar um servidor respons4vel do setor requisitante para realizar a fiscaliza4o e o acompanhamento da entrega dos equipamentos, de forma a garantir o correto recebimento do material licitado;
- Documentar e notificar por escrito a CONTRATADA quando da ocorr4ncia de eventuais imperfei4o es, falhas ou irregularidades, de acordo com o descrito no item 3 (tr4s) deste Termo de Refer4ncia;
- Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada (preposto);
- Responsabilizar-se, pelo termo de aceite do objeto efetivamente entregue e/ou realizado ou recus4-los, motivada fundamentadamente.

## 12 – DAS PENALIDADES

- 12.1 Em caso de atraso injustificado ou inexecu4o total ou parcial do servi4o assumido com a CONTRATANTE, a empresa vencedora ficar4 sujeita às san4o es previstas na Lei 8.666/1993 e das demais normas pertinentes, asseguradas, nos termos da lei, a ampla defesa e o contradit4rio.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2019.

----- original assinado -----

**Paulo Cesar Domingues**

**DEAM – Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manuten4o**

**ID 559486-3**



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo N° E-26/005/5795/2019 Data: 02/10/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

13.02.10.12

## LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2019

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI N° 8.666/93

Ao  
**Pregoeiro**

Ref.: **Pregão Eletrônico n° 017/2019**

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n° \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no **inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura

Nome Completo:

#### **Observações:**

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo N° E-26/005/5795/2019 Data: 02/10/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

13.02.10.11

## LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2019

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL N° 7.258/2016

Ao  
**Pregoeiro**

Ref.: **Pregão Eletrônico n° 017/2019**

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **Lei Estadual n° 7.258/16**, que dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoas portadora de deficiência habilitadas, na proporção de \_\_\_%, na medida em que atualmente conta com \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) empregados.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura  
\_\_\_\_\_  
LICITANTE

#### **Observações:**

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/5795/2019  
Data: 02/10/2019 Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: \_\_\_\_\_

13.02.10.11

## LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL Nº 7.258/2016

(Caso possua **menos de cem empregados**, a declaração deverá ser apresentada na seguinte forma)

Ao  
**Pregoeiro**

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 017/2019**

(Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **Lei Estadual nº 7.258/16**, que dispõe, em seus quadros **menos de 100 empregados**, de modo que não se submete ao regime neste estabelecido.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
LICITANTE

#### Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b>	
Processo Nº E-26/005/5796/2019	
Data: 02/10/2019	Fls _____
Rubrica _____	
ID:	

13.02.10.14

## LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

Ao  
**Pregoeiro**

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 017/2019**

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que é **microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa** enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura

\_\_\_\_\_  
LICITANTE

#### **Observações:**

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.
- ✓ **Favor escolher na declaração a qualificação da empresa.**

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5795/2019 Data: 02/10/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____
---

13.02.10.11

## LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Ao  
**Pregoeiro**

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 017/2019**

(Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_  
**DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura

Nome da licitante e do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

#### Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação